



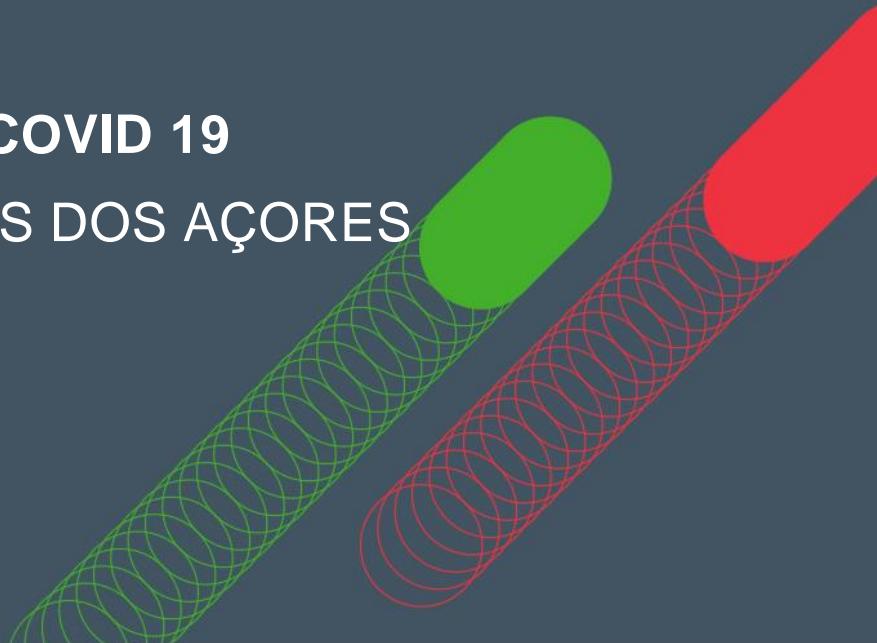
Banco Português  
de Fomento

# LINHA ESPECÍFICA COVID 19

## APOIO ÀS EMPRESAS DOS AÇORES

DOCUMENTO DE ESPECIFICIDADES

09 de agosto de 2021



## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Os elementos habitualmente obrigatórios à análise das operações, mencionados no Manual de Relacionamento entre as Instituições de Crédito e a Sociedades de Garantia Mútua (SGM), serão substituídos pelos elementos infra.

Aquando submissão de candidatura, é obrigatório o envio dos seguintes elementos:

- Declaração de Partilha de Informação;
- Carta formal do cliente com solicitação do financiamento;
- Declaração de Regularização de Crédito Vencido, caso se verifique a existência de incidentes no mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal;
- Balancete (sintético ou analítico) com antiguidade máxima de 9 meses, face à data de submissão da operação<sup>1</sup>;
- Para empresas cuja atividade tenha iniciado há menos de 24 meses, deverá ser apresentada declaração de início de atividade;
- Declaração eletrónica da Certificação PME do IAPMEI (quando Micro, Pequena ou Média empresa);
- Declaração sob compromisso do beneficiário;
- Comprovativo de Registo na Central do Beneficiário Efetivo.
- Plano de necessidade de liquidez (quando as empresas pretendam acionar a prerrogativa da alínea iii do nº 2 do capítulo do protocolo).

Ainda na submissão de candidatura, poderão casuisticamente ser solicitados os seguintes elementos:

- IES da empresa proponente referente aos anos N e N-1;
- IES e/ou Balancete (sintético ou analítico) da empresa proponente referente a 31 de dezembro 2019.

As SGM poderão solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando os mesmos sejam considerados indispensáveis à avaliação do risco de crédito da candidatura em causa.

<sup>1</sup> Este documento não se aplica a empresas cuja atividade se tenha iniciado posteriormente à data de antiguidade máxima de 9 meses face à data de submissão da operação.

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Após elaboração dos contratos e recolha de assinaturas, o Banco remeterá por via digital para o e-mail que a SGM indica, os seguintes documentos:

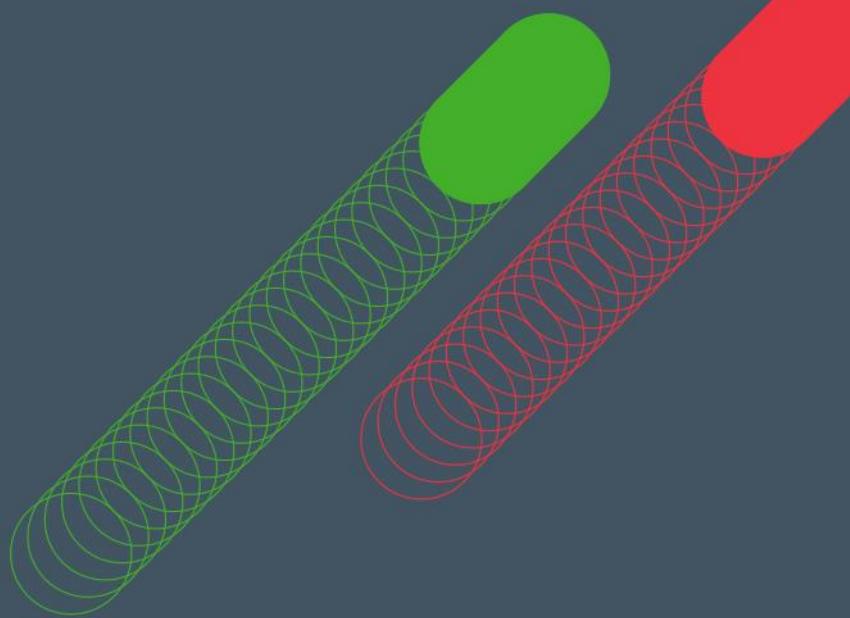
- Contrato garantia SGM devidamente datado, assinado pelo cliente, com as respetivas assinaturas reconhecidas ou devidamente abonadas pela IC (cópia de 1 dos 3 originais na posse do Banco);
- Contrato de financiamento devidamente datado, assinado pelo cliente (cópia do original);
- Frente e verso da livrança da SGM subscrita (cópia do original na posse do Banco);
- Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e NIF dos representantes da empresa;
- Certidão Permanente válida ou respetivo código de acesso online;

Após a verificação da conformidade dos elementos enviados, a SGM enviará para o e-mail indicado pelo Banco, a confirmação de inexistência de qualquer impedimento para a concretização da respetiva garantia.

A caixa de email em cada SGM a considerar para a receção do pacote contratual digitalizado é a seguinte:

[contratos@agrogarante.pt](mailto:contratos@agrogarante.pt)  
[contratos@garval.pt](mailto:contratos@garval.pt)  
[contratos@lisgarante.pt](mailto:contratos@lisgarante.pt)  
[contratos@norgarante.pt](mailto:contratos@norgarante.pt)

O Banco remeterá à SGM os respetivos pacotes contratuais em formato físico, de que ficou fiel depositário, no prazo de até 6 meses.



**Banco Português  
de Fomento**

Rua Prof. Mota Pinto, 42F, 2º, Sala 211  
4100-353 Porto  
PORTUGAL

T (+351) 226 165 280  
F (+351) 226 165 289

[www.bpfomento.pt](http://www.bpfomento.pt) •